



## SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO

Departamento Regional no Estado do Pará  
Comissão Permanente de Licitação

### PREGÃO ELETRÔNICO SESC/AR-PA Nº 15/0065-PG

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (SEGURADORA) PARA SEGURO ESCOLAR DOS ALUNOS DOS CENTROS EDUCACIONAIS DO SESC PARÁ.**

#### **RESULTADO FINAL**

**Belém, 11 de novembro de 2015.**

A Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento no subitem 5.6 do edital, vem comunicar às empresas que participaram do processo licitatório em referência, que a Diretora Regional do Sesc, Administração Regional no Pará, **HOMOLOGOU** o resultado do **PREGÃO** em epígrafe, **ADJUDICANDO** seu objeto a licitante vencedora, conforme demonstrado na tabela abaixo:

<b>OBJETO</b>	<b>EMPRESA VENCEDORA</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
SEGURO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DOS CENTROS EDUCACIONAIS DO SESC PARÁ	<b>TOKIO MARINE SEGURADORA S/A</b>	<b>R\$ 22.072,32</b>
<b>Valor total do Pregão: R\$22.072,32 (VINTE E DOIS MIL SETENTA E DOIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)</b>		

#### **A Comissão de Licitação esclarece e ressalta que:**

- Após a homologação, a licitante vencedora será convocada para retirada do Pedido ao Fornecedor (PAF), no prazo de 05(cinco) dias úteis da data da convocação, que será realizada através de e-mail.
- Na hipótese do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido ao Fornecedor - PAF no prazo estipulado de 05 (cinco) dias úteis será imediatamente convocado o licitante remanescente, na ordem de classificação para fazê-lo, em igual prazo, nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado.
- A recusa injustificada em retirar o instrumento equivalente ao contrato (PAF), dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, ficando a empresa sujeita a perda do direito à contratação, bem como a aplicação de suspensão do direito de licitar ou contratar com o SESC/AR-PA pelo período de até 2 anos (art. 31 da Resolução Sesc 1.252/2012).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO